



Quarta-Feira, 21 de Maio de 2025

Senado aprova cota de 30% para negros e indígenas em concursos públicos federais

Texto foi aprovado após acordos relacionados a prorrogação dos prazos

Foi aprovado nesta quarta-feira (7), pelo **Senado Federal**, o projeto de lei que **prorroga por mais dez anos a reserva de minorias para vagas em concursos públicos e amplia de 20% para 30% as cotas** destinadas a esse grupo.

O texto agora segue para aprovação do presidente Lula, que deve acontecer após o petista voltar de viagem oficial à Rússia e à China.

"A ideia é que a sanção aconteça o quanto antes para dar tempo de valer para o CNU [Concurso Nacional Unificado] que vai acontecer em 2025", disse ao portal *g1* o relator, o senador Paulo Paim (PT-RS).

Entre as mudanças, também será aplicado o percentual de vagas nos processos seletivos simplificados da administração pública federal, que são destinados a preencher **vagas temporárias**.

No projeto anterior apresentado na Câmara havia a previsão de cinco anos de extensão, mas no texto original regulamentava as cotas por 25 anos.

Indígenas e quilombolas



Legenda: As cotas também valerão para indígenas e quilombolas, seguindo um modelo já adotado nas universidades federais

Foto: Shutterstock/EduLife Photos

As cotas também valerão para indígenas e quilombolas, seguindo um modelo já adotado nas universidades federais, e engloba vagas oferecidas nos concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta.

Isso vale para vagas em autarquias, em fundações públicas, em empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, além dos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado (temporário).

Já o sistema de cotas para negros em concursos públicos foi criado em 2014, com validade até junho de 2024, e organizações ligadas aos direitos dos negros têm alertado para a necessidade de aprovação de um novo

projeto para evitar interrupções na aplicação da política.

A proposta também **regulamenta as candidaturas que se autodeclararem pretas ou pardas**, que poderão concorrer tanto pelas vagas reservadas ao seu grupo quanto pelas de ampla concorrência.

Caso aprovados pela ampla concorrência, a vaga não será contabilizada como parte da cota, e também determina como será a **fiscalização sobre comprovação da autodeclaração dos candidatos**, que confirmem a identidade racial declarada.

fonte diariodonordeste

Foto: *Marcos Oliveira / Agência Brasil*